



## RESOLUÇÃO Nº 538/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO OBJETIVO DE CAMPINA, LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO OBJETIVO DE CAMPINA LTDA. – CNPJ: 44.156.483/0001-93.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 379/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/00660, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

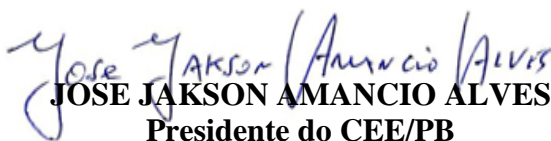
### RESOLVE:

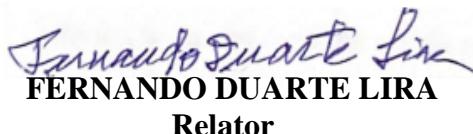
**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Objetivo de Campina, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Colégio Objetivo de Campina Ltda. – CNPJ: 44.156.483/0001-93.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de dezembro de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB

  
**FERNANDO DUARTE LIRA**  
Relator